PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 459/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010929/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, NA FORMA ABAIXO.

A **Prefeitura Municipal de Altamira/PA**, CNPJ 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, número 2288-PA- CEP: 68.371-486, através do Prefeito Municipal Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório de advocacia, **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.123.655/0001-36, com sede instalada na Av. Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), CEP 66.033-770, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO., brasileiro, portador do RG nº 12502-OAB/PA e CPF nº 749.637.082-72 e domiciliado na Rodovia Arthur Bernardes, 1650, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Colômbia, Qd 3, número 32, Pratinha I, Belém, CEP 66816-780, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:
04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 03/06/2022 até o dia 04/06/2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA,03 de junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2022.06.03 14:45:11 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: